DECRETO Nº 1200/2014

Pontão, (RS), 18 de fevereiro de 2014.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS DO MUNICÍPIO DE PONTAO.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 Lei orgânica Municipal.

Considerando que o Planejamento é uma função de estratégia de gestão assegurada pela Constituição federal de 1988 e regulamentada pela Portaria GM nº 3.085 de 01/12/2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS - PlanejaSUS e pela Portaria GM nº 3.332 de 28/12/2006 que aprova orientações gerais aos instrumentos do PlanejaSUS;

Considerando que o Plano de Saúde é definido, segundo o Planeja SUS, como instrumento de gestão, que baseado em uma análise situacional, define transações e resultados a serem buscados pelo Município, no exercício democrático da sociedade, dos trabalhadores e gestores na formulação da política pública municipal de saúde, no período de 2014 a 2017;

Considerando que o presente Plano de Saúde é a base para a execução, o monitoramento, a avaliação e a gestão do sistema de saúde,

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde - PMS do Município de Pontão, RS, parte integrante deste Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2014.

> NELSON JOSE GRASSELLI Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSICLER TEREZINHA DALCHIAVON Secretária Municipal de Administração